



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 24-09-2011 SEÇÃO I PÁG 39**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 51 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011**

*Altera o inciso I, do artigo 2º, da Resolução SMA nº 123, de 24 de dezembro de 2010, que definiu as diretrizes para a execução do Projeto Mina D'Água - Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade proteção de nascentes, no âmbito do Programa de Remanescentes Florestais, e revogou a Resolução SMA nº 61, de 24 de junho de 2010.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - O inciso I, do artigo 2º da Resolução SMA nº 123, de 24 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**ARTIGO 2º** - O Projeto Mina D'Água será executado em áreas localizadas em mananciais de abastecimento público e contemplará ações voltadas à proteção de nascentes, incluindo:*

*I - Execução de medidas e ações com o objetivo de manter a área livre de fatores de degradação tais como presença de animais, fogo, focos de erosão, entre outros.”*

...

**ARTIGO 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 7.352/2010)

**BRUNO COVAS**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**